



MATRÍCULA 1º ANO / PRÉ ESCOLAR

Informam-se os Srs Encarregados de Educação que entre 15 de abril e 14 de maio de 2021 decorre o prazo de matrícula (pela primeira vez), na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, para o Ano Letivo 2021/2022.

As matrículas deverão ser efectuadas **preferencialmente** no **PORTAL DAS MATRÍCULAS** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>).

Para utilizar este serviço o/a Encarregado/a de Educação pode recorrer a uma das seguintes formas de autenticação:

- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças
- Cartão de Cidadão - Para a autenticação com recurso ao Cartão de Cidadão é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov (<https://autenticacao.gov.pt/fa/ajuda/autenticacaogovpt.aspx>)
- Chave Móvel Digital - Para a autenticação com recurso à Chave Móvel Digital é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave. Poderá consultar a informação referente ao pedido de Chave Móvel Digital e ao processo de autenticação em <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>

Por impossibilidade do Encarregado de Educação apresentar o pedido via Internet, poderá o mesmo ser realizado de modo presencial, nos serviços administrativos do agrupamento na Escola Secundária de Santa Maria da Feira (Escola Secundária de Santa Maria da Feira).

Por força das medidas preventivas relativas à situação epidemiológica da doença COVID - 19, a opção pela via presencial, deverá ser efetuada do seguinte modo:

- Por **MARCAÇÃO PRÉVIA**

- Telefone: [256 379 090](tel:256379090) ;

- Email: secretaria@esc-sec-feira.org;

- Atendimento de 2ª a 6ª feira;

- Horário de atendimento ao público: das 09 H 30 às 11:30 H e das 14h30 às 16h30.

NOTA IMPORTANTE:

- Obrigatório o uso de máscara;
- Obrigatório o Cartão de Cidadão do/a Aluno/a e do/a Encarregado/a de Educação
- Na situação de o encarregado de educação não ser um dos pais do menor é obrigatório a entrega de documento assinado por ambos, a delegar poderes;
- Para candidatura do subsídio entregar declaração da segurança social;
- Declaração da entidade patronal do E. Educação, no caso de matrículas apresentadas por local de trabalho.

Santa Maria da Feira, 20 de abril de 2021

A Diretora

(Lucinda Ferreira)